



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME**.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220 Cj Marcos Freire 3, Nº 313, Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/Se, neste ato representada pela sua empresária a Sra. Janicelma Aragão Santana, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 054.513.855-80, RG nº. 26303604, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek /Rua A, Loteamento das Mangueiras, nº 97, Santos Dumont, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 41/2019 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 521.640,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 30 de Agosto de 2021

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Janicelma Aragão Santana
JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

